



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

S/Contr

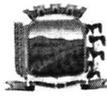
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022.

SESSÃO: 20/06/2022.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: SILICONE LINER (EMENDA IMPOSITIVA).



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício nº 061/2022

Ribeirão do Pinhal, 24 de Março de 2022

Ilustríssimo Senhor:

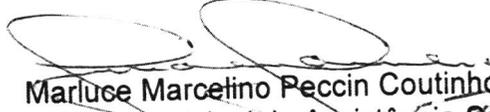
Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de silicone Liner para atender as Emendas Impositiva do Vereador Willian Antônio de Paiva do ano de 2022.

Segue abaixo relação dos objetos a serem licitados e suas respectivas indicações:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid.	Silicone Liner para Amputação Transtibial revestido com tecido resistente, próprio para sistema de pressurização à vácuo seal-in, Revestimento Liner copolímero com conexão distal para sistema shatlok 6 mm tamanho M.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Marluze Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social



Recebido
24/03/2022


IlmoSr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	SILICONE LINER	R\$ 3.159,99	R\$ 2.847,00	R\$ 1.946,50	R\$ 2.651,16	R\$ 2.651,16
							R\$ 2.651,16

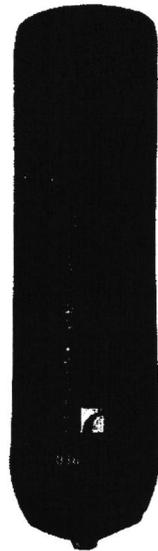




Informe seu CPF

[Voltar à lista](#) [Saúde](#) > [Ortopedia](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#)



+



Novo | 3 vendidos

Liner Confort Com Cone: Ossur Prótese De Perna Transtibial

R\$ 2.847

em 12x R\$ 237²⁵ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as fo envio

[Calcular o prazo de entrega](#)

Tamanho:

[Selecione uma opção](#)

Disponível 10 dias após sua comp

Quantidade: **1 unidade** ▾ (149 disp

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Mercado Pontos. Você acumula 711

Anúncios do vendedor

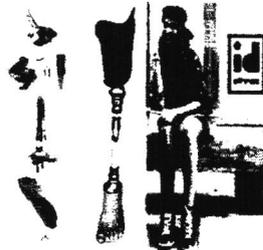


R\$371⁵⁰

10x R\$ 37⁵⁰ sem juros

Frete grátis

Joelheira Prótese Transtibial
Joelheira Gel Silicone Tecido



R\$2.379

12x R\$ 198⁷⁵ sem juros

Frete grátis

Amputação Acima Do Joelho
Prótese De Perna Pé Articulado



R\$1.399⁵⁰

12x R\$ 135⁵⁰

Frete grátis

Meia Silicone Liner
Transfemural 3 Anéis De...

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Informações sobre o vendedor

Localização
Parnamirim, Rio Grande Do Norte

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

212

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Características principais

Marca

Ossur

Modelo

TRANSTIBIAL ICERROSS CONFORT COM PINO

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 6 meses

Meios de pagamento

O que você procura?



Protese | Membros inferiores | Liner



Liner Ottobock 6Y70 Skeo Transtibial com Conexão com Tecido

SKU 836152972

Ottobock

Tamanho:

160 180 200 210 220 235 250 265 280 300 320
340 360 380 400

Tabela de medidas

Como medir

10% OFF

R\$ 3.499,90

R\$ 3.159,99

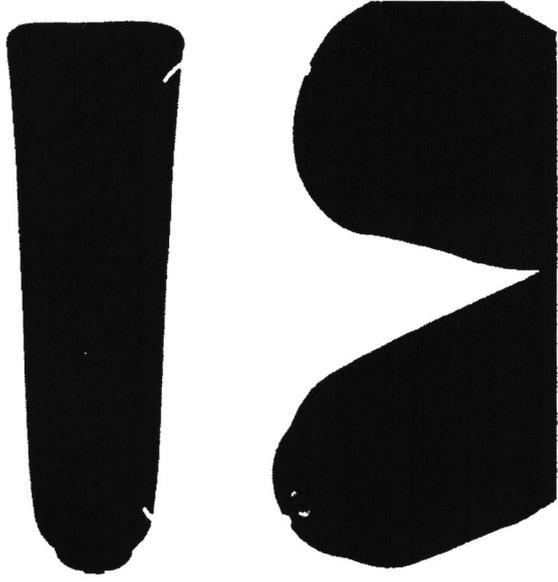
Ou em até 12 x de R\$ 298,59 com juros no Cartão [Ver Parcelas](#)



Informe seu CEP

Voltar à lista Saúde > Ortopedia > Outros

Compartilhar



Novo

Silicone Liner Protese D Perna Transtibial Com Conexão Alps

R\$ 1.946⁵⁰
em 12x R\$ 162²¹ sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Tamanho: Tam. 20



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (30 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 48 pontos

Informações sobre o vendedor

- Localização**
Panamirim, Rio Grande Do Norte
- MercadoLíder Gold**
É um dos melhores do site!

212

Vendas nos últimos 60 dias

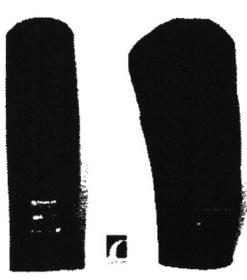


Presta bom atendimento

Fidelidade

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios do vendedor



R\$ 581³⁶
10x R\$ 58³⁶ sem juros
Frete grátis
Joelheira De Vedação Prótese Transtibial Gel Liner Silicone



R\$ 398
10x R\$ 39⁸¹ sem juros
Frete grátis
Pé Sach Para Prótese Promocional



R\$ 1.134
10x R\$ 113⁴⁰ sem juros
Frete grátis
Combo Liner Ortho Pauher + Joelheira Ossur Promoção...

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	ALPS/NOVVA
Modelo	Liner Protese transtibial com Conexão Alps

Garantia

Garantia do vendedor
Garantia do vendedor: 3 meses

Meios de pagamento



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de silicone Liner para atender Emenda Impositiva do vereador Willian Antonio de Paiva, conforme solicitação

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 06005 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Saldo de dotação - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 03 de maio de 2022.

Marcelo Cornith

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE MAIO 2022.

PARECER FINANCEIRO

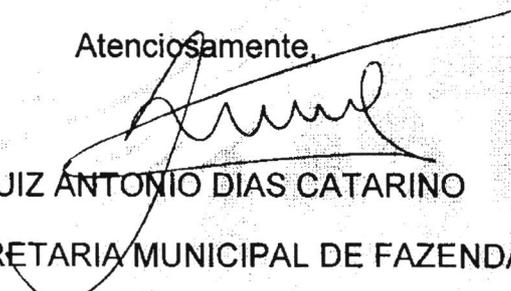
VALOR ESTIMADO R\$ 2.500,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de silicone liner, para atender emenda impositiva do veredor Willian Antonio de Paiva, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
Processo Administrativo Nº 046/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 09/05/2022 09:16:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: SILICONE LINER TAMANHO M PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO À VÁCUO SEAL-IN, REVESTIMENTO LINER COPOLÍMERO COM CONEXÃO DISTAL PARA SISTEMA SHATLOK 6MM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0.00	Valor Total: 0.00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/05/2022 09:16:23	PUBLICADO
10/05/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/05/2022 09:38:50	DESERTO

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE SILICONE LINER, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE JUNHO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

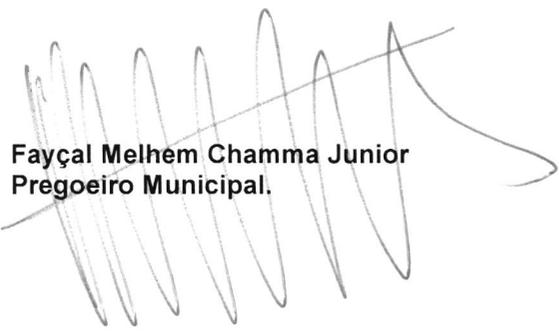
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **20/06/2022** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 056/2022

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 20/06/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL N° 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL n° 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 12

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO
PÁG 13

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG. 16

- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 19

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6005-000-3390320000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

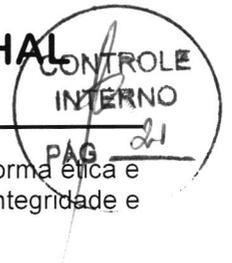
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 22

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	Unid	Silicone liner para amputação transtibial, revestido com tecido resistente, próprio para sistema de pressurização à vácuo seal-in, revestimento liner copolímero com conexão distal para sistema shatlok 6mm, tamanho "M".	2.500,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 23

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º. _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 56/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 056/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º** ____ **Ag.** ____ - **Banco** ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 6005-000-3390320000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora MARLUCE MARCELINO P.COUTINHO.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022

OBJETO: Aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 056/2022, instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022**, cujo objeto é o a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



1





PARECER JURÍDICO RSF Nº 277

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 056/22

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILICONE LINER.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 56/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SILICONE LINER**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

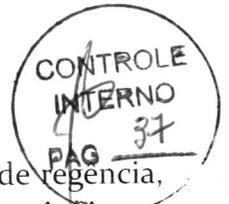
2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é que a aquisição do item silicole liner é para atender a emenda impositiva do vereador Willian Antônio de Paiva, no ano de 2022..

Quanto à legislação, a Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 056/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira”. Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a rejeição no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93 aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como os pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando a adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totalizam R\$ 2.500,00 conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram e-commerce do Mercado Livre e Fisio Store.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 69.542



A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/06/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrêas, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrêas e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993. f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de cinco dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 06/2022.

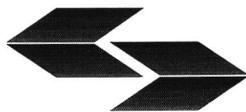
S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 04 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542
Dpto. Jurídico



SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 056/2022

Nº PROC. ADM. 056/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 01/06/2022 10:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/06/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 20/06/2022 14:00

INÍCIO DISPUTA: 20/06/2022 14:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.500,0000

OBJETO DO PROCESSO

A AQUISIÇÃO DE SILICONE LINER, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DaRslSfmuh65dYM9_eZQz86Ja5njaAhPR9TfTL4eZjzg4trITIGUaBUdXIQVny%2FpvhmA3o4Q2rNgx44unko4%2FQAKc9O_o9c1VU0M16wyHEc%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 01/06/2022



Atas & Editais

CONTROLE
INTERNO
PAG 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



DECRETO Nº 1271/2022

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.537 DE 19 DE MAIO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$3.270.000,00 (três milhões duzentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.199-Pavimentação de Vias

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/ Caixa - Programa FINISA - Exercício Corrente	900.000,00

15.451.0013.1.200-Recapamento Asfáltico em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/ Caixa - Programa FINISA - Exercício Corrente	2.000.000,00

15.451.0013.1.215-Instalação de Poços Artesianais

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/ Caixa - Programa FINISA - Exercício Corrente	370.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.270.000,00 (três milhões duzentos e setenta mil reais), na Fonte de Recursos: 605 - Operação de Crédito/ Caixa - Programa FINISA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



DECRETO Nº 1274/2022

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.538 DE 19 DE MAIO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, como Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.001-Departamento de Turismo

23.695.0004.1.209-Construção de Pista de Caminhada/Ciclovía

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/ Caixa - Programa FINISA - Exercício Corrente	350.000,00

23.695.0004.1.212-Implantação de Jardim Gastronômico/Calçada

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/ Caixa - Programa FINISA - Exercício Corrente	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º, Inc II, da Lei 4.320/64, o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos: 605 - Operação de Crédito/ Caixa - Programa FINISA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
WWW.RIBEIRAOCCLARO.PR.GOV.BR - E-MAIL: GABINETE@RIBEIRAOCCLARO.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 20/06/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços às 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@uol.com.br ou compras.mpmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



DECRETO Nº 1272/2022

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.539 DE 31 DE MAIO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 513.613,72 (quinhentos e treze mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.002-Departamento de Finanças

28.846.0014.0.004-Precatórios e RPV

4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	513.613,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 513.613,72 (quinhentos e treze mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos) abaixo indicada:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.002-Departamento de Finanças

28.846.0014.0.004-Precatórios e RPV

3.3.90.51.00-Sentenças Judiciais	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	513.613,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



DECRETO Nº 1273/2022

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.539 DE 31 DE MAIO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 513.613,72 (quinhentos e treze mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.002-Departamento de Finanças

28.846.0014.0.004-Precatórios e RPV

4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	513.613,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 513.613,72 (quinhentos e treze mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos) abaixo indicada:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.002-Departamento de Finanças

28.846.0014.0.004-Precatórios e RPV

3.3.90.51.00-Sentenças Judiciais	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	513.613,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de roçadeiras, sopradores, ferramentas e materiais de limpeza para veículos, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 20/06/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 63.660,11 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais e onze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@uol.com.br ou compras.mpmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. 31 de maio de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de roçadeiras, sopradores, ferramentas e materiais de limpeza para veículos, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 20/06/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 63.660,11 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais e onze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, 31 de maio de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 20/06/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 CONTRATO 109/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF n.º 10.949.562/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Processo Administrativo Nº 056/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 01/06/2022 10:21:10

				TOTAL DO PROCESSO: 2.377,77
MARCOS FERRARI 06690714985			33.008.679/0001-14	2.377,77
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	2.377,77	Total: 2.377,77
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ortho Pauher	Modelo:	
Descrição: SILICONE LINER TAMANHO M PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO À VÁCUO SEAL-IN, REVESTIMENTO LINER COPOLÍMERO COM CONEXÃO DISTAL PARA SISTEMA SHATLOK 6MM.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.377,77			Total Item: 2.377,77

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Processo Administrativo Nº 056/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 01/06/2022 10:21:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 2.500,00

Descrição: SILICONE LINER TAMANHO M
PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA SISTEMA DE
PRESSURIZAÇÃO À VÁCUO SEAL-IN, REVESTIMENTO LINER COPOLÍMERO COM CONEXÃO DISTAL PARA
SISTEMA SHATLOK 6MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA	OSSUR, PROKNETICS, OTTOBOCK / LINER	2.500,00
EDITE RODRIGUES NOGUEIRA	dilepe / dilepe	2.450,00
MARCOS FERRARI 06690714985	Ortho Pauher	2.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56214a56fccf47579ea08d43ebb2b318.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1daf1ffd8c0c47de9f6138189524742e.PDF>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68eee2c614044f56b933ba4ba7c91ef6.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cffe9e415e464b26a707b629fc3fc90e.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b5d877956db46ccbddfe3fde884c1a4.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b3fab117f04af4a655b9b12cbd1ca6.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83556a339f6e40cc9bae631ed3fcef7d.PDF>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87a49691ec0d4fabbbd09ab8f5a00c9f.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1451073ee5c24d2d944e5fe0a0512a80.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e248574ce4f4435b70bd755056048af.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cd55d69a0134b8086e1d136ac8c77a0.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478d05a2999048859db040faf7c1ca17.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af87999c405a4343a933431c03bfec0b.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c6e5150f77f4736868649f5c85fe98b.pdf>

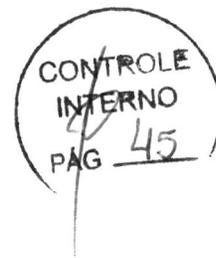
Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9a94d91be334990a737c12b11bc9334.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d632490bf54e4b3e80f514a04f025ff6.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8ce3885b08548da89d223020c2bb7b1.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b728a6ef6004f9dba320db2c2ff4a0ab.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:31 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13b7e361e4554bf68c3d9692b12249f6.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

EDITE RODRIGUES NOGUEIRA

- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47206d5517b4bf7ae6e6d02d5601ba1.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a6f4d80923a43f1add52db656ab86ce.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49f31fa485ab4cc6915121e4dcbcf209.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcec508cd3984ecba1f23313ba24620d.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/742e6e0792a247429cb4e9169dfcfd76.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/756179c31edf447db74b9d8384449785.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d85f0947443c4ee6af8e502b9d54c023.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09f0ab3ad10943a5bec4df7d662e230f.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/762ca7f7e3264e288c2971566e5247c0.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/907bb5edeb7c4ab6bb2df5edb02e9658.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/129ceaa18240426c93f9f73d8e97e13b.pdf>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caf08a382cb04d38bb9bee98327a09f4.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ce3a6c0a6442598ca9bdeb60c72c2b.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250d2ecd135d4b4a82e95e7707af41a0.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f64c98708147a5a5f603e8be1a89c1.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2934d2be10e43a8bfa669b19cd2c5d2.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddb765f995e54347a57d79e1b8ee6aa4.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e7f94d32e014de2a187b69779a1076e.docx>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76203da88f95491f9c6538f42e885026.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/880e8652e6974cefa50bde5179b904a7.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baa967f1dfd44a3d952694f42e2df448.jpg>
- Horário:** 17/06/2022 09:51 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50e11ff708174a4a9cd1099083f6aa3b.jpg>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

MARCOS FERRARI 06690714985

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2172f5cc9564fb2950595d8a72b5314.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/919ea581095247f28e5538298470d89b.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c66753ae3d43c49c568432b6e817bb.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec782947234649b49eb9cc1d091daa73.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/969c90b22b214b1eb2ef081e2f6701a5.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc95fa01f854d90aedeaffee9a6d5d.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d66b847bac48bb9dbb643954b08490.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb9bcfd3007e4aa184d4274f7218ab0f.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d06ba12b282541989dd9b49300713fd8.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd83f3e5ee5b4f4cba018cf2ad4b4d43.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/279a177cf20a42b1aee9bf6e14374f9b.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2606b5b6671b4ff9934b90e8fd10d38a.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ae1b1d0bd643988537467ae7b987cc.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/884930f94eb24cb7b9b394039c8ae5c1.pdf>

Horário: 20/06/2022 13:11 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e8c7ca4558643978500ddcf52994a06.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTERNO
PAG 47

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.008.679/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2019	
NOME EMPRESARIAL MARCOS FERRARI 06690714985			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELMASTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA	NÚMERO 386	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.843-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUAS FRIAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTELMASTERSC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9986-8609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 12:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 33008679000114	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 13/03/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260035394	NOME EMPRESARIAL MARCOS FERRARI 06690714985	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELMASTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4541207 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4785799 - Comércio varejista de outros artigos usados 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 8599603 - Treinamento em informática 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA	NÚMERO 386	COMPLEMENTO CASA
CEP 89843-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÁGUAS FRIAS
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/03/2019		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 18/02/2022 08:22:43 (data e hora de Brasília).



e ortopédicos

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Comerciante independente de artigos esportivos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

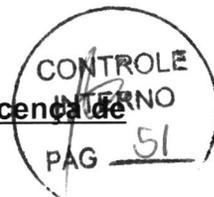
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS FERRARI 06690714985

Nome do Empresário

MARCOS FERRARI

Nome Fantasia

INTELMASTER

Capital Social

75.000,00

Número Identidade

4.378.041

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

066.907.149-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2019

Número de Registro

CNPJ

33.008.679/0001-14

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89843-000	RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA	386	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	AGUAS FRIAS	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2019

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Instrutor(a) de informática, independente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de artigos esportivos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Comerciante independente de

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



artigos de cama, mesa e banho	
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de artigos de iluminação	47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	45.41-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos usados	47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME86648276

Número do Identificador
33008679000114

Data de Emissão
17/02/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE
INTERNO
PAG 54



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2395114050

NOME MARCOS FERRARI		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4378041 SSP SC		
CPF 066.907.149-85	DATA NASCIMENTO 15/10/1988	
FILIAÇÃO ALTOR ANTONIO FERRARI MARISTELA CAVASOTTO FERRARI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AE
Nº REGISTRO 84083922160	VALIDADE 30/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 20/04/2007

OBSERVAÇÕES

Marcos Ferrari
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO 31/03/2022
----------------------------	----------------------------

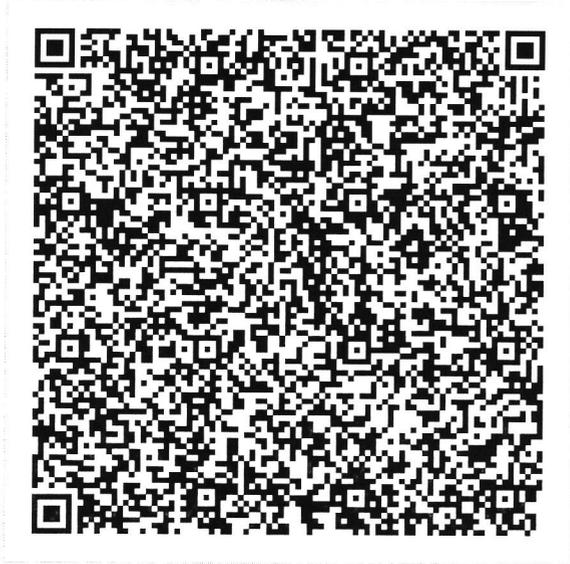
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87868185981
SC173705936

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCOS FERRARI 06690714985

Nome do Empresário

MARCOS FERRARI

Nome Fantasia

INTELMASTER

Capital Social

75.000,00

Número Identidade

4.378.041

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

066.907.149-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2019

Número de Registro

CNPJ

33.008.679/0001-14

Endereço Comercial

CEP

89843-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA

Município

AGUAS FRIAS

Número

386

UF

SC

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2019

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Instrutor(a) de informática, independente

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

85.99-6/03 - Treinamento em informática

47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



artigos de cama, mesa e banho	
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de artigos de iluminação	47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	45.41-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos usados	47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME86648276

Número do Identificador
33008679000114

Data de Emissão
17/02/2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.008.679/0001-14

Razão Social: MARCOS FERRARI 06690714985

Endereço: R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386 CASA / CENTRO / AGUAS FRIAS / SC /
89843-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2022 a 21/06/2022

Certificação Número: 2022052301311180054912

Informação obtida em 03/06/2022 08:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
PAG 58

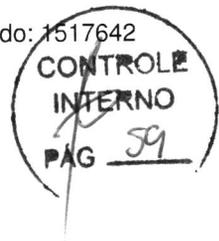
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS FERRARI 06690714985 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.008.679/0001-14
Certidão n°: 5729937/2022
Expedição: 17/02/2022, às 08:27:26
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS FERRARI 06690714985 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.008.679/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1517642

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARCOS FERRARI 06690714985

Raiz do CNPJ: 33.008.679

Certidão emitida às 19:28 de 13/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9616112

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Coronel Freitas, com distribuição anterior à data de 12/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS FERRARI 06690714985, portador do CNPJ: 33.008.679/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Coronel Freitas, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012314742

DECLARAÇÃO

A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, nº 386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone **(49) 99986-8609** e-mail: **intelmastersc@hotmail.com** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 056/2022, instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

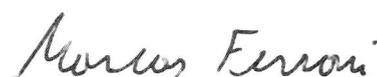
04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **Águas Frias, 20 de junho de 2022**.



ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:06
690714985

Assinado de forma
digital por MARCOS
FERRARI:0669071498
5
Dados: 2022.06.20
13:07:08 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com endereço na **RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA**, nº **386**, CEP: **89843-000** na cidade de **ÁGUAS FRIAS** Estado de **SANTA CATARINA**, telefone **(49) 99986-8609** e-mail: **intelmastersc@hotmail.com** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARCOS FERRARI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4378041** e do CPF nº **066.907.149-85**, DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: MEI, e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **Águas Frias, 13 de junho de 2022**.

Marcos Ferrari

ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:06690714985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.06.13 21:35:39
-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCOS FERRARI 06690714985**
CNPJ/CPF: **33.008.679/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140097309151
Data de emissão:	17/06/2022 15:53:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro, 512 - CEP.: 89843-000
Fone: (49) 3332-0019
E-mail: tributacao@aguasfrias.sc.gov.br
CNPJ: 95990180/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N. 169/2022

REQUERENTE.....: MARCOS FERRARI
CONTRIBUINTE.....: MARCOS FERRARI 066.907.149-85
CNPJ/CPF.....: 33.008.679/0001-14
ENDEREÇO.....: RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA N°:386 BAIRRO:CENTRO
COMPLEMENTO END...: CASA
CIDADE.....: ÁGUAS FRIAS ESTADO...: SC CEP.: 89843-000

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente e atendendo despacho do Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina que o (a) Contribuinte acima citado, NADA DEVE a Fazenda Municipal até a presente data, ressalvando - se os direitos da mesma de exigir débitos que venham a ser apurados em qualquer tempo ou época.

FINALIDADE....: Comprovação de Regularidade

VALIDADE.....: 17/08/2022

OBSERVAÇÕES....:

ÁGUAS FRIAS, 19 de Maio de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
263541055263541



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS FERRARI 06690714985
CNPJ: 33.008.679/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:50 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **4DC8.74DF.5320.2962**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
Processo Administrativo Nº 056/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHÉM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 01/06/2022 10:21:10

			TOTAL DO PROCESSO: 2.500,00
MARCOS FERRARI 06690714985		33.008.679/0001-14	2.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ortho Pauher	Modelo:
Descrição: SILICONE LINER TAMANHO M PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO À VÁCUO SEAL-IN, REVESTIMENTO LINER COPOLÍMERO COM CONEXÃO DISTAL PARA SISTEMA SHATLOK 6MM.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.500,00		Total Item: 2.500,00

Nome da Empresa: MARCOS FERRARI 06690714985	
CNPJ: 33.008.679/0001-14	
Endereço Completo: RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386- CENTRO - 89843-000	
IE ou Municipal: 260035394	
Fone: (49) 99986-8609	E-mail: intelmastersc@hotmail.com
Representante: MARCOS FERRARI	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A(756)
Cargo: GERENTE	AGENCIA: 3069
CPF: 066.907.149-85	CONTA CORRENTE: 334.558-0
RG: 4378041	CNPJ: 33.008.679/0001-14
	FAVORECIDO: MARCOS FERRARI 06690714985

A empresa MARCOS FERRARI 06690714985 que estão incluídas no valor cotado todas as despesas como fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

ÁGUAS FRIAS-SC, 20 de junho de 2022

Marcos Ferrari

ADMINISTRADOR
MARCOS FERRARI
CPF: 06690714985
RG: 4378041

MARCOS
FERRARI:06690714
985

Assinado de forma digital por
MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.06.20 13:06:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2022.

CONTROLE
INTERNO
PAG 67

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022**, cujo objeto é a aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 316

PREGÃO Nº: 056/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILICONE LINER (EMENDA IMPOSITIVA).

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedora a empresa **MARCOS FERRARIA 06690714985**.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022**, cujo objeto é aquisição de silicone liner, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 056/2022

OBJETO: SILICONE LINER

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	06
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	07
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	36 a 38
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	09
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	11 a 34
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	11
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	11
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	12,13
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	13,14
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	14,15
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	18
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	27
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	18,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	20
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	23 A 26
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	40 A 41
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	43 A 45
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	47 a 66
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	68
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 69

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **056/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 29 de junho de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
Processo Administrativo Nº 056/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 01/06/2022 10:21:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2022 09:41:28
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ortho Pauher	Modelo:
Descrição: SILICONE LINER TAMANHO M PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO À VÁCUO SEAL-IN, REVESTIMENTO LINER COPOLÍMERO COM CONEXÃO DISTAL PARA SISTEMA SHATLOK 6MM.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.377,77	Valor Total: 2.377,77	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	049 33.008.679/0001-14	2.500,00	2.377,77	Sim
2 BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA	009 00.268.244/0001-50	2.500,00	2.400,00	Sim
3 EDITE RODRIGUES NOGUEIRA	073 40.473.904/0001-59	2.450,00	2.450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
Processo Administrativo Nº 056/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 01/06/2022 10:21:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/06/2022 14:38:31	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA
15/06/2022 16:31:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA
17/06/2022 08:03:06	CADASTRO DE PROPOSTA	EDITE RODRIGUES NOGUEIRA
17/06/2022 09:53:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDITE RODRIGUES NOGUEIRA
19/06/2022 12:46:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS FERRARI 06690714985
20/06/2022 13:11:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS FERRARI 06690714985
20/06/2022 14:30:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, daremos início a disputa... Boa sorte a todos!		
20/06/2022 14:57:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iremos analisar os documentos, o prazo recursal será aberto amanhã às 10h45min... Qualquer manifestação poderá ser enviada antes deste prazo pelo e-mail pmrpinhal@uol.com.br . Muito obrigado pela participação!		
21/06/2022 08:16:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia... Tive um problema dentário e terei de ir ao dentista às 10h00min... abrirei o prazo recursal às 09h00min... Aguardarei 24 horas após este prazo para manifestações no e-mail...		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ortho Pauher	Modelo:
Descrição: SILICONE LINER TAMANHO M PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO À VÁCUO SEAL-IN, REVESTIMENTO LINER COPOLÍMERO COM CONEXÃO DISTAL PARA SISTEMA SHATLOK 6MM.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.377,77	Valor Total: 2.377,77	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCOS FERRARI 06690714985	049	33.008.679/0001-14	2.500,00	2.377,77	Sim
2 BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA	009	00.268.244/0001-50	2.500,00	2.400,00	Sim
3 EDITE RODRIGUES NOGUEIRA	073	40.473.904/0001-59	2.450,00	2.450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2022 10:21:10	PUBLICADO
02/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/06/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/06/2022 14:30:18	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

20/06/2022 14:30:18	LANCE	BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 009)	2.500,00
20/06/2022 14:30:18	LANCE	EDITE RODRIGUES NOGUEIRA (PARTICIPANTE 073)	2.450,00
20/06/2022 14:30:18	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 049)	2.500,00
20/06/2022 14:45:18	TEMPO RANDÔMICO		
20/06/2022 14:50:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 073			
20/06/2022 14:50:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
20/06/2022 14:50:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 049			
20/06/2022 14:50:18	FECHADO 1		
20/06/2022 14:50:39	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 049)	2.377,77
20/06/2022 14:52:01	LANCE	BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 009)	2.400,00
20/06/2022 14:55:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCOS FERRARI 06690714985			
20/06/2022 14:55:18	HABILITAÇÃO		
21/06/2022 08:41:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/06/2022 09:11:38	EM ADJUDICAÇÃO		
30/06/2022 09:36:07	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR